



Exma. Senhora
Diretora do AE de Santo André
Dr.ª Maria Manuela Teixeira
Bairro Pôr do Sol,
7500-190 Santiago do Cacém

e-mail: direcao@agsantoandre.net

Sua referência:

Nossa referência: 36726/2023/DGE-DSDC

Assunto: Comunicação da decisão da Coordenação Nacional à adenda ao PI do AE de Santo André

Na sequência da apresentação da adenda ao V/ Plano de Inovação no dia 01/06/2023, e dando cumprimento ao disposto no n.º 11 do artigo 9.º da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual, informamos que a Coordenação Nacional decidiu autorizar o alargamento do período de vigência do plano até ano letivo 2026/2027, bem como a respetiva extensão do âmbito de aplicação do plano de inovação aos alunos que ingressem nos anos de escolaridade contemplados no Plano de Inovação em vigor.

Mais se informa que na implementação do Plano de Inovação deverão ser atendidas as recomendações da Coordenação Nacional constantes do Ofício n.º 29273/2022/DGE-DSDC.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador Nacional